



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Rua Sete de Maio, 379 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2020

Processo nº 149/2020
Tomada de Preços nº 015/2020

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio n.º 379, Centro, Monte Belo, MG, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.663.246-49.

CONTRATADA:

CONSTRUTORA EFERCON EIRELI EPP, com sede na Rua José Pinto de Freitas, nº 105 B, Sala A, Bairro Centro, na cidade de Borda da Mata/MG, CEP: 37.564-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.449.040/0001-80, através do seu representante legal, Valéria Bueno Silva, brasileira, portador do RG nº MG-13.244.096 – SSP/MG, CPF nº 014.053.216-10.

FUNDAMENTAÇÃO - O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 067/2020 de execução de reforma do prédio da Escola Municipal Doutor Licurgo Leite, firmado em 28/08/2020, conforme disposto no § 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93, e suas modificações e Justificativas Técnicas da Divisão de Engenharia da Prefeitura de Monte Belo-MG em anexo.

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto supressão e acréscimo de quantitativo dos serviços do contrato.

1.1. O quantitativo dos serviços fica suprimido em R\$ 15.049,58(Quinze mil, quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme Justificativa Técnica de Engenharia nº 30/2020 e Planilha Orçamentária - Supressão em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Rua Sete de Maio, 379 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

1.2. O quantitativo dos serviços fica acrescido em R\$ 25.033,22(Vinte e cinco mil, trinta e três reais e vinte e dois centavos) conforme Justificativa Técnica de Engenharia nº 31/2020 e Planilha Orçamentária - Aditivo em anexo.

1.3. Com a supressão e o acréscimo de quantitativo dos serviços, o valor total do contrato passa a ser R\$ 89.691,31(Oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), conforme Justificativa Técnica de Engenharia nº 31/2020 e Planilha Orçamentária – Levantamento Geral em anexo.

Cláusula Segunda

Este instrumento passa a vigorar a partir de sua assinatura.

Cláusula Terceira

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato, ou até o próximo termo aditivo se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 06 de Novembro de 2020.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
VALDEVINO DE SOUZA
Contratante


CONSTRUTORA EFERCON EIRELI EPP
VALÉRIA BUENO SILVA
Contratada